

SINDELIVRE/DF

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL – SINDELIVRE/DF**, nos termos do Artigo 11, letra A, por seu Presidente, convoca toda a categoria empresarial do segmento de Cursos Livres do Distrito Federal, associados ou não da entidade, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 19 de março de 2020, às 10h em primeira convocação, com 2/3 da categoria e às 10h30, em segunda convocação, com qualquer número de participantes no SRTVS 701 – Conjunto E - Bloco 1 – Sala 507 - Edifício Palácio do Rádio 1 – Asa Sul, sede social da Confederação Nacional de Serviços, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; b) Discussão, votação e aprovação da outorga de poderes e da autorização da Assembleia ao Presidente do Sindelivre/DF para negociação da pauta do Senalba/DF, Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 maio de 2020 a 30 de abril de 2021, SINDELIVRE-DF/SENALBA-DF, no que diz respeito ao reajuste econômico e aos demais aspectos inerentes na relação trabalho e emprego; c) Deliberação acerca do desconto da Contribuição Negocial e/ou Assistencial ou Confederativa, a ser descontado de todos os integrantes da categoria, nos termos do artigo 8.º, IV da Constituição Federal, artigos 462, 513 na alínea “e”, da CLT, artigo 7.º da Lei nº.11.648/2008 e da convenção 95 da OIT e decisão do STF no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição aos descontos das contribuições, que deverá ser manifestado individualmente e por escrito pelo empresário e/ou seu representante legal, devendo ser redigida carta de próprio punho, através de comparecimento pessoal na Sede do **SINDELIVRE/DF**, no prazo de 15 (quinze) dias da realização da assembleia; d) Deliberação acerca da Contribuição Sindical estabelecida nos artigos 578 e seguintes da C.L.T., com redação dada pela Lei 13.467/2017 e face ao disposto no Enunciado n. 38 da Anamatra e ao assinalado nas Notas Técnicas da MM. Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – Conalis, do MM. Ministério Público do Trabalho; e) Discussão, votação e aprovação da outorga de poderes e da autorização da Assembleia ao Presidente do Sindelivre/DF para, no caso de malogro nos entendimentos, suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente; f) deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do Distrito Federal até o estabelecimento final da Norma Coletiva da referida categoria. Brasília, 05 de março de 2020. João Adilberto Pereira Xavier - Presidente